

A T A **4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Em quatro de janeiro de 2019, às 9 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, MURILO BOUZADA DE BARROS e VALDAIR TAVARES DA FONSECA, foi realizada a quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 001/2019-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. 1) Auxiliar o Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB na indicação dos Diretores da Empresa, conforme constantes dos Ofícios SEI-GDF nºs. 11 e 19/2019 – CACI/GAB/ASSESP, ambos de 03 de janeiro de 2019. Tratam das seguintes indicações: a) **Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia** para o cargo de Diretor-Presidente. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; cópia da Carteira de Identidade Profissional, emitida pela OAB/DF; Carteira de Identidade, emitida pela Advocacia-Geral da União; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Comprovante de Cadastramento no PIS; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, após análise da documentação apresentada, das informações prestadas pelo indicado por meio do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores e das certidões negativas supracitadas, não identificou impedimentos e verificou que o **Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador para assunção do cargo de Diretor-Presidente. Assim, fica a critério do Conselho de Administração a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB. b) **Sr. Alexandre Guimarães** para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Os membros do Comitê



1

receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Diploma de Graduação de Bacharel no curso de Economia e Certificado de Pós-Graduação *Latu Sensu* do Curso de Especialização em Administração Financeira, ambos emitidos pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, e Diplomas da ABAMEC Nacional e APIMEC, os quais autorizam o Sr. Alexandre a usar da designação de Certificado Nacional do profissional de Investimentos – CNPI; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; cópia da Carteira de Identidade emitida pela SSP/DF; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Comprovante de Cadastramento no PIS; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, após a análise da documentação apresentada, das informações prestadas pelo indicado por meio do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores e das certidões negativas supracitadas, não identificou impedimentos e verificou que o **Sr. Alexandre Guimarães** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Assim, fica a critério do Conselho de Administração a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília – CEB. c) **Sr. João Wellisch** para o cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Diploma de Graduação de Engenheiro Eletricista, emitido pela Universidade de Brasília; cópia da Carteira de Identidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-DF; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, após análise da documentação apresentada, das informações prestadas pelo indicado por meio do Formulário Padronizado



de Cadastro de Administradores e das certidões negativas supracitadas, não identificou impedimentos e verificou que o **Sr. João Wellisch** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos. Assim, fica a critério do Conselho de Administração a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.


JORGE RÉGÓ


MURILO B. DE BARROS


VALDAÍR T. DA FONSECA